

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1861/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0106615/2025-34

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2018, as atividades da Escola Municipal José Bento Ribeiro, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução SEE n.º 7987, de 5 de setembro de 1997, situada na Fazenda da Manteiga, Distrito de Piscamba, em Jequeri.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Ponte Nova

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 17/09/2025